

Visto e concordo.

A Directora
Vitória da Conceição

**Nota de Imprensa
17 de Janeiro de 2011**

**Plano de Participação Pecuniária no Desenvolvimento
Económico 2011**

Resumo das medidas de atribuição previstas

O plano de participação pecuniária no desenvolvimento económico de 2011 consiste, sucintamente, no seguinte:

1. Beneficiários

- 1) Todos aqueles que no dia **31 de Dezembro de 2010** sejam titulares do BIR da RAEM, válido ou renovável, terão o direito a receber um valor de quatro mil patacas, no caso dos residentes permanentes, ou de duas mil e quatrocentas patacas, no caso dos residentes não permanentes.
- 2) A participação pecuniária é também atribuída àqueles que no dia **31 de Dezembro de 2010** não tenham completado cinco anos de idade, não sendo, por isso, obrigatória a titularidade do BIR, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 8/2002, desde que venham a adquirir o BIR da RAEM.
- 3) A participação pecuniária é atribuída igualmente aos titulares do Bilhete de Identidade de Macau renovável, que se encontrem a viver no exterior da RAEM, desde que provem o impedimento de efectuar a substituição do BIR da RAEM, por se encontrarem permanentemente acamados, ou, total ou parcialmente paralisados. O Instituto de Acção Social (IAS) pode, novamente, dispensar a entrega dos documentos comprovativos acima referidos, caso já se tenha verificado a sua apresentação no ano anterior para efeitos da atribuição da

comparticipação pecuniária de 2011. Compete ao IAS apreciar os documentos comprovativos já apresentados pelos beneficiários no ano anterior e conceder-lhes a participação pecuniária de 2011, sem necessidade da submissão a novas provas por parte dos mesmos.

2. Formas de pagamento

1) Por transferência bancária

O valor será pago por transferência bancária aos seguintes residentes :

- Beneficiários dos diversos apoios financeiros e do subsídio para idosos atribuídos pelo Instituto de Acção Social;
- Pessoal docente e alunos do ensino superior que recebam, respectivamente, subsídio directo e prémios/ou bolsas de estudo;
- Pensionistas que recebam pensões de aposentação e de sobrevivência;
- Trabalhadores da Função Pública.

2) Por cheque cruzado enviado por via postal

Aos restantes residentes da RAEM que reúnam os requisitos exigidos, o valor devido será pago através de cheque cruzado a enviar pela Direcção dos Serviços de Identificação, por via postal, da seguinte forma:

- Beneficiários que tenham completado 18 anos de idade: o cheque será sacado a favor do próprio;
- Beneficiários menores de 18 anos de idade: o cheque será sacado, simultaneamente, em nome do beneficiário e dos seus pais, de forma a poder ser depositado na conta bancária de qualquer deles;

Os cheques serão enviados por correio, através duma via simples, por forma a fazê-los chegar aos respectivos beneficiários. Sendo cruzados, só poderão ser depositados nas contas dos tomadores, não sendo possível o seu pagamento a terceiros mesmo que estejam na posse deles.

3) Situações especiais

Cabe ao Instituto de Acção Social tomar as providências necessárias para a atribuição da participação pecuniária aos indivíduos referidos na alínea 3) do

ponto 1, aos menores cuja situação de tutela não tenha ainda sido definida, aos demais incapazes e àqueles a quem tenham sido impostas medidas de segurança, bem como, medidas ou penas privativas.

3. Plano de Participação Pecuniária no Desenvolvimento Económico 2011 Calendarização do pagamento

Data de recepção através de transferência automática ou data de recepção do cheque em Macau		
18 de Janeiro de 2011		Indivíduos que recebam apoio económico pelo Instituto de Acção Social, pessoal docente que receba subsídio directo e alunos que recebam bolsas de estudo para o ensino superior concedidas pelo Fundo de Acção Social Escolar da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, e, funcionários aposentados que recebam pensão de aposentação e indivíduos que recebam pensão de sobrevivência (transferência automática)
20 de Janeiro de 2011		Indivíduos que recebam subsídio para idosos (transferência automática)
1ª semana	24 a 28 de Janeiro de 2011	Indivíduos nascidos em 1952 ou antes
2ª semana	31 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2011	Indivíduos nascidos de 1953 a 1954
3ª semana	7 a 11 de Fevereiro de 2011	Indivíduos nascidos de 1955 a 1958
4ª semana	14 a 18 de Fevereiro 2011	Indivíduos nascidos de 1959 a 1963
	Fevereiro de 2011	Trabalhadores da Administração Pública, (transferência automática com o vencimento no mês de Fevereiro)
5ª semana	21 a 25 de Fevereiro de 2011	Indivíduos nascidos de 1964 a 1970
6ª semana	28 de Fevereiro a 4 de Março de 2011	Indivíduos nascidos de 1971 a 1979
7ª semana	7 a 11 de Março de 2011	Indivíduos nascidos de 1980 a 1986
8ª semana	14 a 18 de Março de 2011	Indivíduos nascidos de 1987 a 1992
9ª semana	21 a 25 de Março de 2011	Indivíduos nascidos de 1993 a 2000
10ª semana	28 a 31 de Março de 2011	Indivíduos nascidos de 2001 a 2010

* Observações: Os residentes de Macau que não tiverem recebido o cheque no prazo de 10 dias a contar da data indicada, devem consultar o Centro de Apoio ao Pagamento da Participação Pecuniária.

4. Actualização do endereço postal para efeitos do envio de cheques

Atendendo ao facto de os endereços postais dos residentes constantes das bases de dados da DSI serem, na sua maioria, aqueles que foram declarados durante o processo de substituição dos anteriores documentos de identificação pelos actuais BIRs da RAEM, e de forma a assegurar a recepção atempada dos cheques enviados pelo correio, os interessados passaram a poder solicitar à DSI, a partir de 7 de Dezembro de 2010, a actualização dos respectivos endereços, por uma das seguintes formas:

- 1) Através do portal da DSI (www.dsi.gov.mo), devendo neste caso os interessados inserir o número do seu bilhete de identidade, a data de nascimento e o nome da mãe (não sendo a filiação um dado visível no BIR) para confirmação;
- 2) Apresentar o pedido pessoalmente à DSI, mediante o preenchimento de impresso próprio.

5. Criação de um Centro de Apoio

Em articulação com a implementação do presente plano, será criado um centro de apoio que disponibilizará pessoal e uma linha aberta para tratar e esclarecer as dúvidas dos cidadãos, bem como, ajudá-los a resolver outras questões relacionadas. O referido centro ficará situado na Avenida da Praia Grande, n.º 762-804, Edifício “China Plaza”, 1º andar, loja AJ, e entrará em funcionamento a partir de 18 de Janeiro de 2011, de segunda-feira a sexta-feira, excepto aos feriados, das 9H00 às 18H00, sem interrupção à hora de almoço, com o serviço da linha telefónica de informações número 2822 5000 e do fax número 2822 3000. A página oficial do plano de comparticipação pecuniária na *internet* providenciará informações mais recentes, podendo o público efectuar consultas em <http://www.planocp.gov.mo>. É possível para os residentes saberem a situação da atribuição neste *website*, com a introdução do número do seu bilhete de identidade, a data de nascimento e o nome da mãe para verificação.